Projeto de Lei /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.162.277,65** (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.530 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – RES. 8436/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 139.445,00**

TOTAL **R$ 139.445,00**

02.06.01.10.305.0041.2.523 INCENTIVO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO – RES. 8888/23
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.809,09**
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 103.660,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 8.000,00**

TOTAL **R$ 117.469,09**

02.06.01.10.305.0041.2.524 AÇÕES DE MULTIVACINAÇÃO – PORT. 844/23
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 8.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 8.000,00**
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 10.274,85**

TOTAL **R$ 26.274,85**

02.06.01.10.302.0040.2.525 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR VALOR EM SAÚDE – RES .9008/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 160.000,00**

TOTAL **R$ 160.000,00**

02.06.01.10.305.0041.2.526 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – VISAT – RES. 7730-8383
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 11.174,57**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 15.291,10**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 581,22**

TOTAL **R$ 27.046,89**

02.06.01.10.305.0040.2.527 ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE VACINA – RES. 8914/23
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 409.000,00**

TOTAL **R$ 409.000,00**

02.06.01.10.305.0001.2.528 VIGILÂNCIA SENTINELA DO INFLUENZA E OUTROS VÍRUS – RES. 9146/23
3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

02.06.01.10.305.0041.2.529 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS)
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 68.041,82**

TOTAL **R$ 68.041,82**

02.06.01.10.301.037.2.531 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF) – PORT. 1105/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 115.000,00**

TOTAL **R$ 115.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.162.277,65**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 139.445,00** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.75787-X; no valor de **R$ 117.469,09** (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.77852-4; no valor de **R$ 26.274,85** (vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78084-7; no valor de **R$ 27.046,89** (vinte e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.73147-1; no valor de **R$ 409.000,00** (quatrocentos e nove mil reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.77847-8; no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78524-5; no valor de **R$ 68.041,82** (sessenta e oito mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.06 14:42:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 04 de março de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

Os programas que ora se prestam a serem reincorporados ao orçamento atual são propostas que possuem uma peculiaridade a respeito de seus recursos, pois oriundos de Resoluções e Portarias governamentais direcionam apenas uma parcela financeira com o fito de custearem seus serviços. Entretanto, os trâmites necessários à sua implementação, tanto quanto a operacionalização de suas atividades não pôde ser completamente realizada no ano de 2023. Isso propiciou uma sobra de recurso em contas correntes do tesouro municipal que ora está sendo reintegrado através do sistema de Superavit Financeiro.

Segue o nome dos programas e suas respectivas funções para que seja apreciado, e, com o devido respeito e atenção, devidamente autorizado para que a Secretaria Municipal de Saúde continue desempenhando sua função de oferecer a cada dia um serviço de saúde melhor e de qualidade aos munícipes muriaeenses.

O Projeto/atividade “Estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas – Res. 8436/22” foi autorizado pela Resolução SES/MG número 8.436, de 09 de novembro de 2022 onde estabelece os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais.

O Projeto/atividade “Incentivo de Ações de Imunização – Res. 8888/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 8.888, de 25 de julho de 2023 dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais e tem como principais ações otimizar o processo de vacinações de rotina e campanhas que visem o cumprimento das metas estabelecidas.

O Projeto/atividade “Ações de Multivacinação – Port. 844/23” autorizado pela Portaria número 844, de 14 de julho de 2023 dispõe sobre ações de multivacinação no

âmbito do Sistema único de Saúde – SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim, além de fortalecer a busca de vacinas na Regional, e incentivar reuniões e capacitações entre os profissionais envolvidos no certame.

O Projeto/atividade "Implantação da Política de Atenção Hospitalar Valor em Saúde – Res. 8008/23" foi autorizado pela Resolução SES/MG número 9.008, de 19 de setembro de 2023 autorizando o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O Projeto/atividade "Vigilância em Saúde do Trabalhador VISAT – Res. 7730-8383" foi autorizado pela Resolução SES/MG número 8.383, de 19 de outubro de 2022 com objetivos de indicação de referência técnica em saúde do trabalhador para ser responsável pelas ações de vigilância em saúde no município; vigilância de ambientes e processos de trabalho em estabelecimentos elencados como prioritários em nota técnica posterior, além de realizar a busca ativa, em unidade de Atenção Primária à Saúde, Alta Complexidade, entre outros, de casos de doenças e agravos suspeitos de terem relação com o trabalho.

O Projeto/atividade "Estruturação das Salas de Vacina – Res. 8914/23" autorizado pela Resolução SES/MG número 8.914, de 25 de julho de 2023 define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG 4.302.

O Projeto/atividade "Vigilância Sentinela do Influenza e Outros Vírus – Res. 9146/23" autorizado pela Resolução SES/MG número 9.146, de 22 de novembro de 2023 define as regras de financiamento do projeto para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG número 4.464, de 22 de novembro de 2023.

O Projeto/atividade "Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)" autorizado pela Portaria GM/MS número 1.386, de 28 de setembro de 2023 tem como fundamentos qualificar e subsidiar as ações do Centro de Controle de Zoonoses e Castramóvel municipal; desenvolver sistemas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ambiental em saúde e manter a castração de animais e gatos, reduzindo a população animal em situação de rua no município de Muriaé.

O Projeto/atividade "Implementação de Ações de Atividade Física (IAF) – Port. 1105/22" autorizado pela Portaria GM/MS número 1.105, de 15 de maio de 2022 destina-se ao custeio e implementação de ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS) como aquisição de combustível para automóveis, garantindo o deslocamento dos profissionais responsáveis pelas atividades do programa.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.06 14:44:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal